

CONTRATAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

CONTRATANTE: VIAJE PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, serviço social autônomo, inscrita no CNPJ nº 52.124.838/0001-90, com sede na Alameda Júlia da Costa, nº 64, Bairro São Francisco, Município de Curitiba (PR), CEP: 80.410-070, CNPJ: 52.124.838/0001-90, representada por seu Diretor-Presidente **Irapuan Cortes Santos**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.231.387-2, inscrito no CPF sob nº 846.939.759-15, residente e domiciliado na Rua Alexandre Possebon Filho, nº 306, Bairro Afonso Pena, Município de São José dos Pinhais (PR), CEP: 83045-300.

CONTRATADO(A): MGA HOTELARIA E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 07.895.820/0001-38, com sede no(a) Avenida Paulista, n.671, apto 1401, Bairro Bela Vista, CEP 01.311-913, Município de São Paulo (SP) neste ato representado por Altaide Pereira Rodrigues, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 045.738.288-46, portador da carteira de identidade n.º 13448260 (SP), residente e domiciliado no(a) Avenida Paulista, n.671, apto 1401, Bairro Bela Vista, CEP 01.311-913, Município de São Paulo (SP) e telefone +55 (11) 99706-1759.

O presente Contrato será regido pela Resolução n.º 01, de 04 de julho de 2024, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO

Aditivo para alteração parcial das datas de realização do 03 (três) eventos previstos, considerando que o instrumento contratual contempla a realização de 09 (nove) eventos.

Lote	Descrição do objeto	Data Prevista	Alteração de data	Exigências complementares
Item 1	Aquisição de cota de participação no evento Agentes Home Office Tur São Paulo, SP .	Fevereiro/2026	Evento Realizado	*Uma palestra ou workshop durante o evento; *Espaço de 25 minutos para apresentação do Estado ou Associação;
Item 2	Aquisição de cota de participação no evento Agentes Home Office Tur Baixada Santista, SP .	Março/2026	Evento Realizado	*Inserção do logotipo em todos os materiais de divulgação; incluindo banners e conteúdos digitais;
Item 3	Aquisição de cota de participação no evento Agentes Home Office Tur Campinas, SP .	Abril/2026	Evento Realizado	*Acesso exclusivo às sessões de networking com agentes de viagens; Treinamentos e capacitações on line;
Item 4	Aquisição de cota de participação no evento Agentes Home Office Tur Rio de Janeiro, RJ .	Maió/2026	Novembro/2026	*Disponibilização de mesa e cadeiras para interação da marca com os agentes; *Convite personalizado para todos os agentes e distribuição de materiais promocionais do patrocinador.

Item 5	Aquisição de cota de participação no evento Agentes Home Office Tur São José do Rio Preto, SP.	Junho/2026	Agosto/2026
Item 6	Aquisição de cota de participação no evento Agentes Home Office Tur São José dos Campos, SP.	Agosto/2026	Junho/2026
Item 7	Aquisição de cota de participação no evento Agentes Home Office Tur Salvador, BA.	Setembro/2026	Setembro/2026
Item 8	Aquisição de cota de participação no evento Agentes Home Office Tur Porto Alegre, RS.	Outubro/2026	Outubro/2026
Item 9	Aquisição de cota de participação no evento Agentes Home Office Tur Belo Horizonte, MG.	Dezembro/2026	Dezembro/2026

- 1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.1.1. O Termo de Referência que deu origem à contratação;
 - 1.1.2. A Autorização de Contratação Direta por inexigibilidade.
 - 1.1.3. A Proposta do Contratado;
 - 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. MANUTENÇÃO INTEGRAL DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A alteração parcial do cronograma ora formalizada não implica acréscimo de valor, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, indenização, compensação financeira, alteração do regime de execução, alteração do objeto, modificação das contrapartidas ou pagamento antecipado, permanecendo integralmente mantidas as demais cláusulas, condições, obrigações e exigências complementares do Contrato Administrativo n.º 15/2026.

3. FUNDAMENTO

Este contrato decorre da *Inexigibilidade de Licitação n.º11/2026*, objeto do processo administrativo n.º 25.441.842-0, com a autorização publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, sítio eletrônico oficial.

4. EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS

- 4.1 A presente contratação adotará como regime de execução a preço global.
- 4.2 O serviço terá início a partir da publicação no DIOE, com execução conforme demanda do Viaje Paraná.
- 4.3 Os serviços serão prestados no município de Rio de Janeiro-RJ, São José do Rio Preto-SP e São José dos Campos-SP na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

4.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 A liquidação e o pagamento de cada edição permanecerão condicionados à efetiva realização do respectivo evento, à apresentação de relatório de execução pela contratada, à juntada de evidências das entregas pactuadas, incluindo registros de apresentação, aplicação de marca, networking, materiais e demais contrapartidas, bem como ao ateste formal do fiscal e do gestor do contrato no e-Protocolo.

5. VIGÊNCIA

5.1 Permanecem inalteradas as disposições do Contrato Administrativo n.º 15/2026 quanto à vigência contratual, especialmente o prazo final de vigência até 10/02/2027, limitando-se o presente aditivo à reprogramação parcial do cronograma de execução dos eventos indicados neste instrumento, sem prorrogação, acréscimo de valor ou alteração do objeto originalmente contratado.

5.2 De acordo com as Portarias 02 e 06 de 2025, o funcionário Evelozio Joaquim dos Santos CPF 091.518.068-51 será o Fiscal do Contrato, enquanto o funcionário Pedro Valter Brisola Scariotte - CPF nº. 062.081.089-00 será o Gestor do Contrato.

6. EFICÁCIA, PUBLICIDADE E CONTROLE DE EXECUÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo somente produzirá efeitos após sua regular assinatura pelas partes, juntada integral ao processo e-Protocolo n.º 25.441.842-0 e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de disponibilização no sítio eletrônico oficial do Viaje Paraná e registro no PNCP/GMS, quando aplicável ao fluxo interno da contratação. A execução dos eventos em datas alteradas deverá observar o cronograma atualizado, a ciência do gestor e do fiscal do contrato e a comprovação objetiva das entregas, permanecendo vedada a liquidação ou pagamento sem relatório de execução, evidências documentais e ateste formal.

7. DA CONFORMIDADE ELEITORAL, IMPESSOALIDADE DA COMUNICAÇÃO E VEDAÇÃO À PROMOÇÃO PESSOAL

7.1 Considerando que a execução do objeto poderá ocorrer em período abrangido pelas restrições da legislação eleitoral aplicável ao ano de 2026, especialmente quanto à publicidade institucional e à vedação de promoção pessoal, a CONTRATADA obriga-se a executar todas as ações de divulgação, comunicação, exposição de marca, postagens, backdrops, vídeos, materiais promocionais e ativações institucionais de forma estritamente impessoal, informativa, turística e vinculada à promoção do destino Paraná.

7.2 Fica vedada, em qualquer peça, material, vídeo, postagem, backdrop, painel, anúncio, publicação, registro audiovisual ou ação vinculada ao contrato, a inclusão de nomes, imagens, vozes, slogans, símbolos, expressões, marcas de gestão, referências pessoais ou quaisquer elementos que caracterizem promoção de agentes públicos, autoridades, gestores, candidatos, pré-candidatos, partidos políticos, coligações ou federações partidárias.

7.3 A divulgação deverá restringir-se à marca institucional/turística autorizada pelo Viaje Paraná e às informações necessárias à promoção turística do Estado do Paraná, vedado conteúdo que enalteça realizações de governo, programas de gestão, autoridades públicas ou ações com conotação político-eleitoral.

7.4 A CONTRATADA deverá submeter previamente ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, as peças, artes, vídeos, posts, legendas, roteiros, backdrops, painéis e demais materiais de comunicação que envolvam a marca Paraná/Viaje Paraná, cabendo ao CONTRATANTE aprovar, ajustar ou vetar sua utilização, inclusive por cautela eleitoral.

7.5 A CONTRATADA deverá manter e entregar ao CONTRATANTE relatório de execução com evidências das divulgações realizadas, contendo, quando aplicável, arquivos finais, fotos, vídeos, prints, links, datas de publicação, identificação dos canais, locais de exposição e comprovação da utilização impessoal da marca institucional/turística.

7.6 O descumprimento desta cláusula poderá ensejar a suspensão da divulgação, determinação de retirada ou correção imediata do material, glosa proporcional, retenção de pagamento, responsabilização contratual e aplicação das sanções previstas no contrato e no RCCVP/Resolução n.º 01/2024, sem prejuízo de comunicação aos órgãos competentes quando cabível.

7.7 A liquidação e o pagamento ficam condicionados à comprovação de que as entregas de comunicação e divulgação observaram a legislação eleitoral, a impessoalidade administrativa, as orientações do CONTRATANTE e as finalidades institucionais do Viaje Paraná.

Local e data: Curitiba, 22 de junho de 2026.

CONTRATANTE:

Irapuan Cortes Santos
Diretor Presidente

Marcelo Antonio Martini
Diretor de Operações e Segmentação

CONTRATADA:

MGA HOTELARIA E TURISMO LTDA

CNPJ:07.895.820/0001-38

Altaide Pereira Rodrigues

CPF n.º 045.738.288-46

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ePROTOCOLO



Documento: **_24_ADITIVO_Contratacao_Direta__Home_O.docx_28129.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Irapuan Cortes Santos (XXX.939.759-XX)** em 25/06/2026 14:23 Local: VIAJEPR/GDP, **Marcelo Antonio Martini (XXX.894.279-XX)** em 25/06/2026 15:50 Local: VIAJEPR/DO.

Inserido ao protocolo **25.441.842-0** por: **Adércia Luisa Costa Cantarella** em: 25/06/2026 14:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: